



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ  
RIO GRANDE DO SUL  
www.saosepe.rs.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2019

Ref.: Inexigibilidade de licitação nº 01/2019  
Processo Administrativo nº 669/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ, pessoa jurídica de direito público, localizado na Rua Plácido Chiquiti, nº. 900, Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 97.229.181/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LEOCARLOS GIRARDELLO, brasileiro, casado, Biólogo, portador da RG nº. 1012634448 SJS/RS, CPF nº. 312.641.070-72, residente e domiciliado na Rua Antão de Farias, nº 892, nesta cidade, de ora em diante denominado de CONTRATANTE e a Empresa CONDE & PETERS ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Santa Maria, RS, na Alameda Montevideú, nº 322, Sala 409, Edifício Miguel Reale, CEP: 97.050-030, inscrita no CNPJ sob o nº 07.247.176/0001-91, neste ato representado pelo senhor RENATO MATIAS PETERS, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na OAB/RS sob nº. 43.227, CPF nº 087.379.400-15, residente e domiciliado na Rua Francisco Crossetti, nº 213, na cidade de Santa Maria/RS, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente aditivo, nos termos do art. 25, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Prorroga a prestação de serviços referente ao instrumento acima mencionado, a contar de **06/03/2020** até **06/03/2021**, pelo período de mais 12 (doze) meses, conforme prevê a Cláusula quarta do contrato já mencionado, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Cláusula segunda – Demais Cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas.

Cláusula terceira – As partes elegem o Foro da Comarca de São Sepé, RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente aditivo.

E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 6 de março de 2020.

Leocarlos Girardello  
Prefeito Municipal  
Contratante

Renato Matias Peters  
Conde & Peters Advogados Associados  
Contratada

Testemunhas: \_\_\_\_\_